



**Ata da 7ª (sétima) Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 11 de dezembro de 2018, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Fábio Dos Santos Pereira, e vice-presidente Waldemir Pereira Gama e Secretariado pelo Vereador Mariel Delfino Amaro.** À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **João Bechara Netto, Lenildo Henriques, Joceir Cabral de Melo, Rogério da Silva Rocha, Leonardo Fraga Arantes, Paulo Sérgio de Toledo Costa** e ainda a presença do **Procurador Geral do Legislativo Doutor João Luiz Rocha da Silva** e do **Assessor Jurídico Marcelo do Rosário**. A sessão teve início com a leitura da Bíblia, e em seguida o presidente Fábio pediu um minuto de silêncio pelo passamento da Sr.<sup>a</sup> mulata moradora do Distrito de Itaoca, após deu-se início a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei Nº 91/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe Sobre a Concessão de Abono Especial aos Servidores Públicos do Município de Itapemirim. O **presidente Fábio** pediu **Urgência Especial do projeto**. O pedido de urgência especial do projeto seguiu em apreciação do plenário e votação única. Sendo aprovado a unanimidade. Após a sessão foi suspensa com um intervalo de cinco minutos para pareceres das comissões. Retornando a sessão o presidente Fábio solicitou que todos os projetos que estão na ordem do dia fossem apreciados em urgência simples com exceção do projeto de concessão do abono. Os projetos da ordem do dia foram colocados em apreciação dos vereadores para urgência simples, seguindo os mesmos em votação única, sendo aprovado. Após passou-se para leitura do **MATERIAL DA ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 80/2018. Autoria: Executivo Municipal: Ementa:** Consolida o Programa Social "Bolsa Universitária" no Âmbito do Município de Itapemirim e dá outras providências. O projeto foi lido e dado sua total publicidade no dia 30 de novembro de 2018, e após análise das comissões foi apresentado algumas emendas: emendas modificativas ao projeto de Nº 080 que altera o Parágrafo 1º do Artigo 4 do projeto de Lei Nº 080/2018. Que consolida o programa social bolsa universitária no âmbito do Município de Itapemirim de outras providências, o Artigo 4 do parágrafo 1º ficou a bolsa concedida aos cursos de medicina e odontologia correspondente a 100% do valor da mensalidade. Emenda Aditiva que acrescenta o Inciso 5º ao Artigo 11 do Projeto de Lei Nº 080/2018, que consolida o Programa Social Bolsa Universitário que fica acrescido ao Inciso 5º do Artigo 11 do Projeto de Lei a seguinte redação: Artigo 11 parágrafos 5º, prestar serviço voluntário ao município de Itapemirim em hospitais ou unidades de saúde do município com uma carga horária de 20 horas semanais por um período de dois anos como contrapartida a partir da conclusão do curso de graduação nos casos de estudantes de medicina, odontologia, e beneficiário de bolsas universitárias integral, a emenda também aditiva que acrescenta o inciso 9º ao artigo 15 do projeto de lei Nº 080/2018, que consolida o programa social bolsa universitária no âmbito do município de Itapemirim e da outras providências, e ainda fica acrescido ao inciso 9º do artigo 5º do projeto de lei 080/2018, a seguinte redação: artigo Nº 15, proceder ao cálculo do valor dos benefícios concedido dos estudantes que foram desligados do programa por descumprimentos de suas normas bem como aos estudantes beneficiários de bolsa integral de cursos de medicina e odontologia que não cumprir a contrapartida de que trata o inciso 5º do artigo 11 dessa lei para fins de inscrição do crédito correspondente ao valor concedido em dívida ativa municipal em ressarcimento ao erário público ao



erário por meio fiscal, emenda aditiva ao projeto de lei também que acrescenta o parágrafo único ao artigo 19 do projeto de lei com a seguinte redação: artigo 19 parágrafo único, para os cursos de medicina, e odontologia poderá ser dispensada contrapartida financeira por parte da IES caso o beneficiário se comprometa na compensação em prestação de serviço voluntário ao município de Itapemirim na forma do inciso 5º do artigo 11 desta lei. Emenda aditiva ao artigo 25 que ficou assim, parágrafo único: Quanto aos beneficiários de bolsa integral dos cursos de medicina, e odontologia, deverá também ser apresentada comprovação de registro no receptivo conselho de classe afim de imediata lotação nos hospitais e unidades de saúde do município na forma para fins do inciso 5º artigo 11 dessa lei. O **presidente Fábio** fez uma justificativa de tal proposta que tem por objetivo suprir os parágrafos 1º do artigo 4º e incluiu o inciso 5º do artigo 11, inciso 9º do artigo 15, e parágrafo 1 do artigo 19 25 do projeto de lei N° 080/2018, considerando aludida proposta visa garantir uma contraparte ao município frente ao investimento de profissionais de saúde onde eles carecem de uma iminente demanda por parte de nossa região atualmente, a proposta é de que estes profissionais pós formados contribuam com a municipalidade através de serviço voluntário pelo período não inferior a dois anos sendo uma justa compensação para o benefício outrora recebido, Fábio dos Santos Pereira vereador do PSL. Após a **emenda seguiu em discussão Única**. Pela ordem o **vereador Paulo Sérgio** pediu que o secretário repetisse a emenda que fala sobre a dívida ativa, porque o vereador estava com um pouco de dúvida. Após o secretário ter atendido ao pedido do vereador, o **nobre edil Paulo Sérgio** agradeceu ao secretário pela leitura e disse que concordou com a maioria das emendas feita pelo presidente e que ele já tinha conversado com vereador Waldemir a respeito dessas emendas, pediu ao **Presidente Fábio** que analisasse a emenda com a procuradoria, porque ele achou um pouco pesado, o **presidente Fábio** falou se colocar os 10% os alunos vão ficar sem faculdade principalmente estadual sem aceitar os alunos nelas, como ocorreu nos anos anteriores. Esclareceu que essa contrapartida que ele está oferecendo, eles vão ter que repor 2 (dois) anos trabalhando para o município, disse que estudou muito essa emenda e sua intenção é que o filho de um pescador e pedreiro ou filho de um garí tenham o mesmo direito, senão eles vão ter que lutar muito para estudar e o vereador tem certeza que vai ser muito pesado para um pai de família pagar e como diz a conta partida dos dois anos trabalhando no Município, serão a renda que eles dará ao Município quando se formarem, deixou claro que essa foi a sua emenda. Pela ordem o **vereador Paulo Sérgio** disse ao **presidente** que concorda com as duas emendas feita por ele, e acha que o **presidente Fábio** está com a razão porque tem que dar oportunidade, mas o seu questionamento é sobre a **emenda** que fala que tem que incluir os alunos que por algum motivo não cumprir com a sua bolsa serão encruzo na dívida ativa, e que serão cobrados do próprio estudante. **Vereador Paulo Sérgio** comentou que achou um pouco pesado incluir os alunos na dívida ativa, e pediu ao **presidente Fábio** que retirasse a **emenda**. O **presidente Fábio** explicou que serão incluídos na dívida ativa o aluno que não quiser repor os dois anos depois de formados, e acha justo o retorno ao Município de Itapemirim, porque é mais que merecedor o Município pagar a faculdade e ter o retorno, **vereador Paulo Sérgio** falou que tudo bem, mas estava se referindo aos alunos que ficaram no meio do caminho, que esse é o seu posicionamento a respeito dessa emenda. **Vereador Waldemir**, pela ordem falou ao vereador Paulo Sérgio que entendeu que o município está pagando o curso com a intenção que o aluno cheque até o final de sua formação, só que a Lei fala no

mlip

foeu



geral que ao cumprir o aluno terá em contrapartida de ressarcir o Município com a prestação de serviço nos cursos de medicina e odontologia, porque são cursos caros e a contrapartida é depois de dois anos, o aluno deverá prestar serviço ao Município como gratidão. Disse o que ocorre nas emendas é para aquele aluno que por algum motivo estudou a metade do curso, reprovou ou não teve interesse, abandonou o curso sem nenhuma justificativa, e isso foi feito de uma forma para que o aluno ressarcisse o município pelo que foi pago, através da dívida ativa por aquele tempo, levando o aluno a ter responsabilidade em levar até o fim, ressaltou que essa é a intenção da referida emenda. O **vereador Paulo Sérgio** pela ordem falou que está ficando esclarecido a dúvida que ele tinha, que a Lei tem efeito a partir da sua homologação e ele acredita que os alunos anteriores a essa lei não serão prejudicados, pela ordem o **presidente Fábio** falou que os alunos não serão prejudicados, é simplesmente uma forma de estar segurando o aluno e obrigando ele a estudar, **vereador Paulo Sérgio** disse que entende perfeitamente, mas se tratando de aluno que abandonou o curso, porque a lei diz que o aluno que ficar reprovado em três disciplinas automaticamente será desligado, mas o vereador tinha uma dúvida se o aluno teria que pagar pelo abandono, por que ele acredita que esses alunos que por um acaso sofrer essa punição de serem reprovados em três matérias e perder o benefício, ele acha que não será alcançado por essa lei, o **secretário Arilson** pela ordem disse que inclusive por sugestão do **vereador Waldemir** iria colocar na redação final a palavra **abandono** para ficar bem taxativo. Após a **emenda seguiu em discussão e votação única sendo aprovado. O projeto com a emenda entrou em discussão única.** Pela ordem o **Vereador Paulo Sérgio** agradeceu a todos da comissão que elaboraram o projeto da bolsa universitária, porque se sabe que é um incentivo para os alunos para que eles se esforçam e consiga a bolsa para estar estudando, ressaltou que as emendas algumas delas a maioria é para facilitar o aluno para que ele ingresse nesse programa, que algumas observações foram feitas quando limitou a 150 bolsas sendo que era antes 100 bolsas por ano e iriam se tornar inviável no futuro. Agradeceu o prefeito Municipal, a secretária de educação pelo projeto, e disse que todo municípios possam usufruir desse programa, comentou que não se tem ainda ideia nem a dimensão desse projeto social, mas que é de grande importância para o Município de Itapemirim, e o vereador é favorável ao projeto. O **projeto com a emenda seguiu em votação única sendo aprovado a unanimidade. Projeto de Lei Nº 81/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe Sobre Alteração da Lei Municipal Nº 3.056/2017 Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Itapemirim. O projeto foi lido na sessão do dia 30 de novembro de 2018, as Comissões juntamente com o Jurídico da Casa opinaram de forma favorável. O projeto seguiu em **discussão e votação única, aprovado a unanimidade. Projeto de Lei Nº 82/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe Sobre a Alteração de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019. O projeto foi lido e dado sua publicidade na sessão passada, as Comissões juntamente com o Jurídico da Casa opinaram de forma favorável. O Projeto seguiu em **discussão e votação única sendo aprovado a unanimidade. Projeto de Lei Nº 83/2018. Autor: Vereador Vagner Santos Negrine. Ementa:** Institui a Festa "Cavalgada da Fé", no Assentamento Nova Safra, Neste Município. O projeto foi lido na sessão do dia 30 de novembro de 2018, as Comissões e o Jurídico da Casa se reuniram e opinaram com parecer favorável. O projeto seguiu em **discussão e votação única sendo aprovado a unanimidade.**



**Projeto de Lei Nº 84/2018. Autor: Vereador Fábio dos Santos Pereira. Ementa:** Dá denominação de “Rua da Prata”, em Itaipava, Neste Município. O projeto foi dado sua total publicidade no dia 04 de dezembro de 2018, na sessão ordinária passada e após tanto o jurídico desta Casa Leis e as Comissões também opinaram de forma favorável. O **projeto de Lei** seguiu em **discussão única**, pela ordem o **presidente Fábio** comentou que esse projeto foi um pedido do morador que reside naquela Rua, pois o mesmo queria que fosse colocado esse nome, segundo o presidente fez esse projeto com muito prazer, pediu que os nobres vereadores aprovassem o projeto a unanimidade, após o projeto seguiu em **votação única**, sendo aprovado a unanimidade. **Projeto de Lei Nº 91/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe sobre a Concessão de Abono Especial aos Servidores Públicos do Município de Itapemirim. A Urgência especial do abono foi colocada em **apreciação e votação única**, sendo **aprovado a unanimidade**. Após o projeto seguiu em **discussão única**, pela ordem o **vereador João Bechara** parabenizou o prefeito em exercício Thiago Peçanha por ter enviado o Projeto de Lei para Câmara Municipal haja vista a ansiedade dos servidores em relação ao Abono, se teriam ou não, o vereador João disse que a chegada do Projeto veio diminuir a ansiedade dos Servidos Públicos que estavam aguardando, porque a oposição vinha alimentando que o abono não seria possível porque não tinham dinheiro, o nobre vereador agradeceu o Prefeito em nome dos servidores por ter enviado o Projeto de Lei a essa Casa, explicou que a Urgência Especial é importante com a votação na mesma sessão para concluir os trâmites haja vista a proximidade do recesso parlamentar, repetiu que o Prefeito está de parabéns porque o abono vai ajuda a aquecer a economia local e o poder de compra do servidor motivando ainda mais os servidores Públicos desse município, que são servidores aguerrido e trabalhadores que levam esse Município nas costas. Falou aos nobres colegas que aprovação desse projeto é muito importante porque demonstra consideração com os servidores Públicos. Pela ordem o **vereador Waldemir** em seu discurso afinado falou que esse Projeto já vinha sendo bem aguardado assim como o nobre vereador João Bechara já tinha comentado e que os servidores estavam ansiosos pelo tão esperado abono, sendo que por alguns anos já vêm recebendo. O vereador falou que por meados do ano de 2010 o Município de Itapemirim passou adotar através dos saldos orçamentários o requerido abono, premiando os servidores para um final de ano abençoado, parabenizou o prefeito Thiago por conceder esse abono tão aguardado pelos servidores nesse ano de 2018, o vereador Waldemir disse que desde 2010 o Município vem contemplando todos os servidores, e que a Câmara Municipal começou na frente ao conceder o abono. Assim através de sua indicação provocou o prefeito visando conceder abono aos servidores do executivo, uma vez que já havia especulações, como já havia falado o vereador João. O digníssimo vereador Waldemir falou que estivera há alguns momentos antes, com o prefeito onde participou um pouco das discussões principalmente em relação aos valores, falou ainda que os valores foram oscilando, e a ansiedade e especulação de quanto seria o valor do abono foi aumentando por parte dos servidores, mas no fim da tarde o prefeito ligou e definiu o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais de abono para os servidores do executivo. Vereador Waldemir agradeceu o Prefeito em nome de todos servidores Municipais de Itapemirim, pediu que Deus continuasse abençoando os servidores e que estes continuem tratando os clientes de maneira digna, porque



são considerados prestadores de serviços públicos e compete a estes darem seu melhor. Segundo Ele essa motivação na prestação do serviço Público deve ocorrer só em saber que muita gente queria estar nos seus lugares, devido o desemprego que é avassalador pelo Brasil a fora e que em Itapemirim o quadro não é muito diferente. O nobre edil se dirigiu aos funcionários Públicos de Itapemirim para que agradeçam a Deus, porque todos sabem que sempre queremos algo a mais, citou um exemplo de seu amigo Paulo Neto que não tem estabilidade, mesmo assim o considera um grande profissional, que já prestou serviços ao Município. Ressaltou que servidores como Paulo Neto que o Município precisa abraçar, deixou uma reflexão para aqueles que estão sendo contemplados com esse abono para que valorizem e agradeçam a Deus por ter um natal feliz, porque vão passar um natal com verba de dois mil reais, que ajudará muito as famílias dos servidores. Ressaltou que muitos precisam trabalhar de dois a três meses ou até mais para ter um presente desse. Comentou que essa é a sua reflexão visando valorizar o trabalho, que devemos reivindicar os direitos, mas saber que devemos prestar o melhor serviço ao povo e independente do salário fazer sempre o melhor, porque não é cabível ao médico está ganhando mal e não atender de forma digna o cidadão, deixou claro que salário é uma coisa e profissionalismo é outra coisa. Por fim parabenizou e agradeceu o prefeito mais uma vez por ter atendido sua indicação. Em seguida o **Secretário Arilson** disse para poder ficar registrado e mais tarde não haver problemas e sanar quaisquer dúvidas após análise das comissões o projeto foi lido na mesma sessão com intervalo, mas o Jurídico da Casa já havia debruçado sobre a matéria e opinou de forma favorável assim como as comissões. Pela Ordem o **vereador presidente Fábio** falou que esse projeto é muito esperado pelos servidores, e que o prefeito esteve na Casa de Leis conversando com eles, e esse projeto foi uma indicação do **vereador Waldemir** que cobrou também do prefeito, que teve a sensibilidade e deu o abono natalino aos servidores do Município, parabenizou o prefeito Thiago e agradeceu aos vereadores dizendo que tem certeza que o projeto seria aprovado a unanimidade, parabenizou também os servidores dizendo que façam um bom aproveitamento desse dinheiro, porque muitos não tem o que ganhar, disse que ele como o presidente da Casa de Leis teve também a sensibilidade de colocar o projeto em Urgência Especial junto com os vereadores que já fora aprovado e na sequência colocando para ser votado. O **projeto seguiu em votação Única**, sendo aprovada a unanimidade. O secretário Arilson disse que três projetos foram dados publicidade nessa mesma sessão, e foi aprovado o pedido de **urgência simples do Projeto de Lei Nº 88/2018**, disse que foi detectado um erro material, o projeto não é um projeto de Lei ordinária e sim um projeto de Lei Complementar que está alterando uma Lei Complementar e a correção será feita na redação final conforme conversado com o Jurídico. **Projeto de Lei Nº 88/2018. A autoria do executivo Municipal. Ementa:** Dispõe sobre a extinção do cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho e altera anexo III da Lei Complementar 187, de 30 de junho de 2015, nos termos em que especifica. O projeto foi dado sua publicidade na mesma sessão, o plenário aprovou a Urgência e após o jurídico da Casa juntamente com as comissões ambos opinaram de forma favorável, porém a comissão de justiça e redação final, no momento estava só com um membro presente, porque os dois vereadores que fazem parte desta comissão tiveram um problema e se retiraram, o **Presidente Fábio** falou que no momento só havia um membro presente ele iria liberar o plenário para aprovar a liberação do projeto para suprir a necessidades, em seguida colocou o projeto em apreciação do Plenário, após colocou a decisão do plenário em



votação única, sendo aprovado a unanimidade. **Projeto de Lei Nº 85/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política municipal de assistência social e cidadania do município de Itapemirim em plena observância aos preceitos estabelecidos na lei municipal 2.831, de 27 de novembro de 2014 nos termos em que especifica. O projeto foi lido na mesma sessão e dado sua total publicidade após análise o Jurídico da Casa juntamente com as comissões e alguns membros da comissão de Justiça e redação final opinaram de forma favorável, porém segue a mesma coisa do projeto anterior. Em seguida o suprimento do projeto seguiu em votação única, sendo aprovado a unanimidade. Após o projeto seguiu em discussão e votação única, aprovada a unanimidade. **Projeto de Lei Nº 29/2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe sobre alteração do anexo "v" da lei complementar 185, de 29 de dezembro de 2014. O projeto foi dado sua publicidade na mesma sessão, em seguida o parecer das comissões foi colocado em análise dos vereadores e votação única, sendo aprovada a unanimidade. O projeto seguiu em discussão e votação única, sendo aprovado. Por fim foi apresentada as **Atas: Ata da 6ª sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018**, que foi lida e assinada pela maioria dos vereadores, **Ata da 82ª sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018**, a **Ata da 81ª sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018**, lidas e assinada faltando apenas apreciação do egrégio plenário, em seguida as Atas seguiram em apreciação e votação única, sendo aprovado a unanimidade. Por fim o **Presidente Fábio** agradeceu todos os presentes, e não tendo mais a tratar declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Fábio dos Santos Pereira  
Presidente

Waldemir Pereira Gama  
Vice-Presidente

Mariel Delfino Amaro  
1º Secretário

João Bechara Netto

Joiceir Cabral de Mello

Lenildo Henriques

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Rogério da Silva Rocha

Vanderlei Louzada Bianchi

Leonardo Fraga Arantes

Vagner Santos Negrine